



**SUMÁRIO**

<i>Diretoria de Administração e Gestão .....</i>	<b>01</b>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas .....</i>	<b>02</b>

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 47/DAGES, de 16 de junho de 2017.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, bem como as disposições contidas no inciso IX do art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO que o patrimônio da Funai vem no decorrer dos anos sendo passível de diversas recomendações de auditoria, no que tange a sua correta gestão e regularização, de sua importância evidenciada nos diversos normativos existentes, que vai desde a necessidade do controle contábil previsto na Lei nº 4.320/64, passando pelo Decreto nº 99.658/90, escrevendo sobre a movimentação e a alienação, até a Instrução Normativa nº 205/88, que regulamenta a racionalização e o controle de materiais, além de outras normas afins;

CONSIDERANDO o inventário físico realizado em 2016, a complexidade do trabalho que envolve a regularização do controle patrimonial e o quantitativo reduzido de servidores lotado no setor de patrimônio;

CONSIDERANDO que a regularização patrimonial, visto sua importância e complexidade, é ação administrativa prioritária, de forma a encapar os procedimentos dentro da legalidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.088372/2015-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDNEY GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 6659895, MARIA RONILZA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0443205, UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 0662780, PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0443314, VICTOR ANDRADE JORGE, matrícula nº 1768292 e ALVINO JOSÉ LEITE, matrícula nº 0160377, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial a fim de promoverem, na sede desta Fundação, a conciliação entre o registro físico e o financeiro, objetivando a regularização do controle patrimonial, realizando todas as atividades e procedimentos necessários, salvo as autorizações de competência exclusiva.

§ 1º O servidor ALVINO JOSÉ LEITE compõe a comissão com o objetivo de prestar apoio técnico nos assuntos de natureza contábil.

§ 2º A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas pelo Presidente, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 4º A Comissão deverá se reunir para deliberação e execução de suas atividades, no mínimo, 02 (dois) dia na semana ou 16 (dezesesseis) horas semanais.

§ 5º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – estabelecer metodologia dos trabalhos, inclusive seu cronograma, a ser encaminhada à Diretoria de Administração e Gestão para aprovação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria;

II - realizar todos os procedimentos necessários para a regularização objeto desta Portaria, salvo as autorizações de competência do Ordenador de Despesas e do Presidente desta Fundação;

III – requerer informações de todos os setores desta Fundação;

IV – instaurar e instruir o processo administrativo com todas as peças necessárias que esclareçam os procedimentos adotados;

V – emitir relatório de acompanhamento mensal, contendo o resumo das atividades efetuadas e das previstas, para conhecimento da Diretoria de Administração e Gestão;

VI – confeccionar e enviar documentos para autorização do Presidente ou outra autoridade desta Fundação, observando suas competências;

VII – acessar o SIAFI e o SIADS, bem como qualquer outro sistema, objetivando a regularização patrimonial.

VIII – observar e cumprir a legislação vigente.

Parágrafo Único: A metodologia aprovada, bem como o cronograma, deverão ser cumpridos pela Comissão e suas alterações deverão ser motivadas e aprovadas pela autoridade que os aprovou.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para o encerramento dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAXIMO OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor Substituto



---

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**PORTARIA Nº 207/CGGP, de 19 de junho de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000207/2016-78, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 11 de julho de 2014, ao servidor ANTÔNIO SOUZA DO CARMO, Vigilante, NI-S.III, matrícula nº 0447412, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenador-Geral

**PORTARIA Nº 208/CGGP, de 19 de junho de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.061184/2012-31, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de março de 2017, à servidora MÁRCIA LÚCIA DE PAULA BARBOSA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445789, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenador-Geral

**PORTARIA Nº 209/CGGP, de 19 de junho de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009381/2017-53, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de março de 2016, ao servidor INÁCIO TSERERUREME DZAYWA, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0444250, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenador-Geral

**PORTARIA Nº 210/CGGP, de 19 de junho de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.010523/2017-25, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 20 de fevereiro de 2017, à servidora ELISENA MARCOS GALACHE, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445846, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenador-Geral

**PORTARIA Nº 211/CGGP, de 19 de junho de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000130/2017-50, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de janeiro de 2017, à servidora MARIA CLARICE CRUZ DOS SANTOS, Professor de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0443966, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenador-Geral



Brasília, 21 de junho de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 06 – p. 3

**PORTARIA Nº 212/CGGP, de 19 de junho de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000068/2017-63, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 30 de março de 2017, à servidora ÁUREA LÚCIA DE LIMA BARBOSA, Assistente Técnico de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0443705, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenador-Geral